Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 230/89

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE PEQUENOS PRODUTORES DE CARLINDA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a União das Associações Rurais de Pequenos Produtores de Carlinda, Município de Alta Floresta-MT, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
EM, 11 de Setembro de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal